



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei nº 060/91

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores Municipais em 50% (cincoenta por cento), a vigorar a partir de primeiro de julho de 1.991, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os cargos de Comissão e Função de Confiança, ficam reajustados em 70% (setenta por cento), a vigorar a partir de primeiro de julho de 1.991, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros para primeiro de julho de 1.991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de agosto de 1.991.


Cesar Cassol
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ANEXO I DA LEI Nº 060/91

FUNÇÃO	JULHO/91
Médico 08:00 h.....	139.135,00
Médico 04:00 h.....	79.567,00
Odontólogo 08:00 h.....	121.500,00
Odontólogo 04:00 h.....	70.875,00
Engenheiro civil.....	121.500,00
Advogado.....	141.750,00
Outras funções de nível superior.....	121.500,00
Técnico em contabilidade.....	64.275,00
Técnico Agrícola.....	64.275,00
Técnico Agropecuária.....	64.275,00
Técnico em Administração.....	64.275,00
Outras funções de Nível Técnico.....	64.275,00
Topógrafo.....	51.435,00
Operador de Máquina Pesada.....	60.750,00
Desenhista.....	42.486,00
Agente Administrativo.....	51.435,00
Auxiliar Administrativo.....	35.400,00
Motorista de Veículo Leve.....	35.400,00
Motorista de Veículo Pesado.....	42.486,00
Auxiliar de Enfermagem.....	35.400,00
Enfermeira Padrão.....	101.250,00
Agente de Saúde 08:00 h.....	25.719,00
Agente de Saúde 04:00 h.....	12.861,00
Auxiliar de Serviços Diversos.....	25.719,00
Guarda.....	25.719,00
Carpinteiro.....	35.400,00
Braçal.....	25.719,00
Pedreiro.....	35.400,00
Agente de Portaria.....	27.216,00
Mecânico.....	35.400,00
Operador de moto serras.....	35.400,00
Encanador.....	35.400,00
Pintor.....	35.400,00
Fiscal Tributário.....	34.344,00
Outras funções.....	25.719,00
Borracheiro.....	35.400,00
Prof.N.I 20:00 h.....	18.873,00
Prof.N.I 40:00 h.....	35.400,00
Prof.N.II 20:00 h.....	20.061,00
Prof.N.II 40:00 h.....	40.116,00
Prof.N.III 20:00 h.....	21.240,00
Prof.N.III 40:00 h.....	42.477,00
Prof.N.IV 20:00 h.....	32.139,00
Prof.N.IV 40:00 h.....	64.275,00


Cedar Cabdol
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO II DA LEI Nº 060/91

FUNÇÃO	JULHO/91
Chefe de Seção	33.711,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	33.711,00
Assessoria de Imprensa	33.711,00
Coordenadora de Creche	33.711,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro Rural	33.711,00
Chefe de Divisão	50.565,00
Assessoria Especial II	50.565,00
Assessoria Especial I	101.130,00
Assessoria Jurídica	101.130,00
Diretores de Departamento	101.130,00
Chefe de Gabinete	101.130,00
Auditor interno e geral do Município	134.837,00
Assessoria Especial de Saúde	189.371,00


Cesar Cabral
Prefeito Municipal

